**LEI Nº 2.216**
**DE 18 DE ABRIL DE 2007**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 350.458,99, PARA EMPENHAMENTO DOS VALORES SEQUESTRADOS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**JOSÉ GILBERTO SAGGIORO**, Prefeito Municipal de Itapuí no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Artigo 1º -** Fica autorizada a Secretária Financeira da Prefeitura Municipal de Itapuí, abrir um Crédito Especial para suplementação de dotação do Orçamento Vigente, no valor de R$ 350.458,99 ( Trezentos e Cinqüenta Mil Quatrocentos e Cinqüenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos), para empenhamento dos valores seqüestrados pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE SÃO PAULO:

**02 – PODER EXECUTIVO**
**02.01 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**
144 – 4.5.90.91 = SENTENÇAS JUDICIAIS ..... **R$ 350.458,99**

**Artigo 2° -** As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da receita orçamentária do exercício de 2007.

**Artigo 3°-** A Secretaria Financeira da Prefeitura Municipal de Itapuí, fica determinada a efetuar as anotações necessárias, para cumprimento da presente Lei, e autorizada a elaborar um Decreto para a referida suplementação.

**Artigo 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 18 DE ABRIL DE 2007.

**JOSÉ GILBERTO SAGGIORO**
**Prefeito Municipal**

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura na data supra.

**VICTOR FERNANDO ALMENDROS**
**Secretário**